



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 565 , DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42 do Regimento Interno, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-001922/2009**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSAD, referente à Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente nº 438/2012 e prorrogada pelo Ato do Presidente nº 491/2012, objeto do Processo nº 001-001922/2009 – CLDF.

Art. 2º Encaminhar os autos à Diretoria de Recursos Humanos, com vistas à adoção das medidas pertinentes àquela Diretoria, notadamente no que se refere às alíneas *c*, *d* e *e*, do Item II, da Conclusão do referido Relatório Final.

Art. 3º Declarar encerrada a Sindicância e determinar o arquivamento dos respectivos autos processuais, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 215 da Lei Complementar nº 840/2011.

Brasília, 24 de outubro de 2012.


Deputado PATRÍCIO
Presidente